



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 213, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 645.441,01 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE	645.441,01
08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE	645.441,01
08 FUNDO DE PREV. DO MUN. DE NOVA PONTE	
09 272 0019 2 0403 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	645.441,01
31 900100 APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	577.290,40
31 900300 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	68.150,61

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 23 de dezembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Shirley Câmara Leão
Presidente do Instituto de Previdência Social

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715